MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO

Estudo Técnico Preliminar nº 02/2026

1. Informações Básicas

- Categoria do Objeto: Serviços

- Processo Administrativo: **63348.001099/2026-01**

2. Descrição da necessidade

A contratação/renovação do seguro faz-se necessária para resguardar o patrimônio sob responsabilidade do Centro de Intendência da Marinha em Ladário (CeIMLa), prevenindo prejuízos ao erário decorrentes de eventuais sinistros. Tal medida é essencial para manter a capacidade operacional desta OM e assegurar a continuidade ininterrupta do apoio logístico prestado às Organizações Militares apoiadas

3. Área requisitante

- Área Requisitante: Divisão de Administração
- Responsável: 3ºSG-TE Islan

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A referida contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para viatura administrativa.
- O serviço e o material deverão ter cobertura de garantia técnica mínima de 12 meses.
- O local da prestação de serviço será no seguinte endereço: Rua 14 de março, S/N, Centro – Ladário/MS – CEP 79370-970.
- Os custos referentes ao frete para entrega da mercadoria/realização do serviço já devem estar embutidos no valor da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de serviço especializado, foram realizadas pesquisa e procura em diferentes empresas especializadas em prestação de serviços de seguro para viatura.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total (compreensivo) de veículos auto-motores, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, além de cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V) para danos materiais e corporais causados a terceiros, Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) e assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional.

A cobertura destina-se a resguardar a frota de transporte de carga empregada nas atividades de apoio logístico prestadas pelo Centro de Intendência da Marinha em Ladário (CeIMLa) às Organizações Militares apoiadas, contemplando os seguintes veículos oficiais:

Item 1: Caminhão Iveco Vertis 90V18, Ano/Modelo 2012/2013, Placa NRZ-3084, Chassi 93ZA90D00D8560179; e

Item 2: Caminhão Mercedes-Benz Atron 1319, Ano/Modelo 2012/2012, Placa JKO-3691, Chassi 9BM694000CB887254.

A contratação abrange a emissão das respectivas apólices, a disponibilização de canais de atendimento para acionamento de sinistros e assistência técnica (guincho, socorro mecânico e transporte de passageiros/carga, conforme condições da apólice), bem como a indenização integral ou parcial dos bens segurados, baseada na tabela FIPE (ou valor determinado, conforme definido no Termo de Referência), de modo a mitigar riscos financeiros ao erário e assegurar a continuidade operacional dos serviços logísticos deste Centro sem solução de continuidade

O Serviço será realizado no Centro de Intendência da Marinha Rua na Rua 14 de março, S/N, Centro – Ladário/MS – CEP 79370-970.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi definida com base no levantamento da frota operacional de transporte de carga atualmente sob responsabilidade do **Centro de Intendência da Marinha em Ladário (CeIMLa)**, que necessita de cobertura securitária contínua para o desempenho das atividades de apoio logístico às Organizações Militares apoiadas.

Considerando que cada veículo demanda uma cobertura individualizada pelo período de vigência de 12 (doze) meses, estima-se a contratação de **02 (dois) serviços de seguro veicular** conforme detalhamento na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD
1	Veiculo Iveco Vertis 90V18 PLACA NRZ3084 CHASSI 93ZA90D00D8560179 ANO/MODELO 2012/2013	22764	SV	1
2	Veiculo MERCEDES BENS ATRON 1319 PLACA JKO3691 CHASSI 9BM694000CB887254 ANO/MODELO 2012/2012	22764	SV	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Tendo como base o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foram efetuadas consultas com base nos seguintes parâmetros: Sistema de Pesquisa de Preços / contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços / dados de pesquisa publicada em mídia especializada, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do aviso / pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.

Valor (R$): 3.267,27 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento, portanto, a contratação do seguro de viatura se dará por um único item. Tal fato se justifica frente à necessidade de padronização das coberturas, da assistência 24 horas e dos procedimentos de sinistro, bem como pela busca por economia de escala e maior eficiência na gestão e fiscalização da apólice da frota.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os materiais/serviços pretendidos nesta aquisição estão alinhados com o planejamento esta Unidade, estando previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O benefício a ser alcançado é permitir o pleno funcionamento deste Centro de Intendência que possui especial importância nas atividade fins exercidas e na conservação dos mantimentos nele presentes.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados durante o planejamento dessa aquisição impactos ambientais afetos a essa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Em face aos tópicos abordados, declara-se que a contratação viável e razoável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrónicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no 3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISLAN NASCIMENTO SILVA
Data: 19/11/2026 10:26:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ISLAN NASCIMENTO SILVA
3º Sargento (TE)
Aux. de Manutenção e Viatura

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVELYN LOBO DE FREITAS MASSAN
Data: 19/11/2026 10:52:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVELYN **LOBO** DE FREITAS MASSAN
Guarda-Marinha (RM2-T)
Encarregado da Div. de Administração